

Proc. 1845/21
DATA NUNCS



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 138, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Institui no Município de Belém, o Mês de Conscientização e Apoio aos Portadores das Doenças de Alzheimer, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Belém, o mês de Setembro como sendo o mês destinado a Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer.

Parágrafo único. O mês de que trata o caput deste artigo, denominado "Setembro Roxo" terá por finalidade sensibilizar e conscientizar a população quanto à importância de apoio aos portadores da doença de Alzheimer, bem como a problemática que acometem seus portadores e a divulgação dos sintomas a fim de que cada vez mais se tenha um diagnóstico precoce da doença.

Art. 2º O mês de que trata esta Lei fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belém.

Art. 3º O Mês Municipal de Conscientização e Apoio aos Portadores das Doenças de Alzheimer tem a finalidade de:

I - esclarecer a comunidade quanto às causas da doença, tratamentos adequados e necessidade de apoio familiar e comunitário aos pacientes, visando a conscientização quanto às problemáticas das pessoas Portadores da Doença de Alzheimer;

II - promover a integração das pessoas Portadores da Doença de Alzheimer em todos os níveis sociais, com vista à troca de experiências e informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas Portadores da Doença de Alzheimer;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 29 de junho de 2022.


Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

